

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 335, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal ALCEU LEANDRO HEIMANN (946), detentor do cargo de provimento efetivo de motorista, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2021 a 31.10.2022.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 313, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal ELIETE VENSKE CENCI (1315), ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, à partir do dia 16 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 03.12.2019 a 02.12.2020.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 331, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal DILAMAR BERTICELLI (1260), ocupante do cargo efetivo de motorista, à partir do dia 26 de dezembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2021 a 31.07.2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal ALCEU LEANDRO HEIMANN (946), ocupante do cargo efetivo de motorista, à partir do dia 26 de dezembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2021 a 31.10.2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 333, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 50 (cinquenta) dias para a Servidora Pública Municipal MARINES KNEBEL RODRIGUES (355), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, à partir do dia 30 de dezembro de 2022, conforme segue:
-20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2020 a 21.03.2021;
-30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2021 a 21.03.2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 338, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal SANDER PICINI (1392), ocupante do cargo em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, à partir do dia 04 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 15.01.2021 a 14.01.2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal JUCIANE DALLE LASTE (883), ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, à partir do dia 11 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2017 a 09.03.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 344, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA (1388), ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, à partir do dia 10 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2022 a 03.01.2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022 - Processo nº 1085/2022
Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².	R\$ 345.619,22 (Trezentos quarenta cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 60 (sessenta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/12/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 - Processo nº 1087/2022
Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso KM 10 - Comunidade do KM 10. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso KM 10 - Comunidade do KM 10. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².	R\$ 326.930,73 (Trezentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e sete reais e três centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/12/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022 - Processo nº 1089/2022
Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso NOVA RIQUEZA - Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso NOVA RIQUEZA - Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².	R\$ 331.967,43 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais com quarenta e três centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/12/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**FAÇA DA SUA
mente
PRIORIDADE**

Investir em estratégias que possibilitem o equilíbrio das funções mentais é **essencial para um convívio social mais saudável.**
Além de ser determinante para a estabilidade física, a saúde mental está relacionada à qualidade da interação **individual e coletiva.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA DA CAROBA**

